

V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV Conae/Etapa Municipal

Regimento Interno

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação no município, bem como da educação nacional.

§1º Por meio da V Conferência Municipal de Educação e IV CONAE Etapa Municipal , o Fórum Permanente de Educação (FE-Palmas), e o Ministério da Educação - MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A V Conferência Municipal de Educação e a IV CONAE-Etapa Municipal que ocorre no município de Palmas. nos dias 25 e 26 de janeiro de 2022, de forma virtual com transmissão pelo Youtube, Plataforma Palmas Home Scool e Google Meet, tem como tema: “**Educação Pública: democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as**”.

Art. 2º São objetivos da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal:

- I – Apresentar o relatório do Plano Municipal de Educação (PME) biênios 2016 a 2017 e 2018 a 2019;
- II avaliar a implementação do PME, observando os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;
- III Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- IV- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- V – conclamar a sociedade Palmense para realizar com proposições que contribuirá para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2014.

Art. 3º O tema central da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-

Etapa Municipal, está dividido nos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Eixo 4. O PME 2026 – 2036: avaliação das diretrizes e metas

Art. 4º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, foram elaboradas pelo FE-Palmas, Secretaria Municipal de Educação, tendo como parâmetro as orientações do Fórum Nacional de Educação/FNE.

Art. 5º O FE-Palmas, na organização da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o seu regimento e as orientações básicas para as conferência;

III - elaborar os documentos necessários para a realização da conferência;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, com o suporte técnico e financeiro da secretaria municipal de educação;

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 6º Para a execução das ações referentes à realização da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, o FE-Palmas deverá:

I. Acompanhar a instalação e a realização dos Temas e Eixos a serem discutidos;

II. Acompanhar e apoiar as salas com as temáticas;

- III. Elaborar materiais de divulgação e elaborar campanhas de mobilização para a participação da sociedade na Conferência, assim como torná-los público
- IV. Organizar as orientações para a Conferência;
- V. Sintetizar as contribuições/sugestões vindas de cada eixo discutido e enviar o documento ao Fórum Estadual de Educação;
- VI. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- VII. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária

Art. 7º Para a elaboração do Documento Final da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, será constituído pelo FE-Palmas e os relatores de cada eixo.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, será organizada com a discussão do tema: **Educação Pública: democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as** e de 4(quatro) Eixos visando atender as demandas educacionais do PME e PNE.

Art. 9º Participam da conferências municipal de educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira.

§1º A Conferência Municipal de Educação será organizada e coordenada pelo FE-Palmas;

§2º A V Conferência Municipal de Educação e a IV Etapa CONAE Etapa Municipal acontecerá de forma virtual com transmissão pelo Youtube, Plataforma Palmas Home Scool e Google Meet;

§3º O FE-Palmas elaborará uma minuta de proposições que será encaminhada previamente para a unidades educacionais para nortear as discussões dos professores e demais profissionais da educação que poderão concordar, discordar, ajustar e fazer novas proposições ao documento que será aprovado na plenária final por meio do google meet.

TÍTULO III

**DA ETAPA
MUNICIPAL/CONAE**

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art.10. Os participantes da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal, poderão ser escolhidos como delegado para a etapa estadual

Art.11. Todos os participantes terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados externos.

Art.12. – Serão escolhidos delegados para participarem da CONAE/2022 Etapa Estadual até 4 (quatro) membros do FE-Palmas, sendo o coordenador obrigatoriamente um deles, bem como um delegado de cada eixo.

Art.13. Cada delegado escolhido deverá ter o seu suplente.

Art.15. A relação dos delegados eleitos na conferências municipal será encaminhado ao Fórum Estadual de Educação do Tocantins (FEE/TO)

CAPÍTULO II

DO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA CONAE/ETAPA MUNICIPAL

Art.16. O Documento Referência é o texto aprovado pelo FNE que serve como base para a discussão das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital.

Parágrafo Único – Consta do Documento Referência a explicitação do tema central da Conferência assim como dos três Eixos Temáticos.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO BASE

Art.17. As contribuições e propostas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Municipal de Educação, deverão ser encaminhadas ao FEE/TO para discussão da Conferência Estadual.

Art.18. O FEE/TO consolidará em relatório as propostas de emendas ao Documento Referência, encaminhadas pela Conferência Municipal de Palmas, para discussão e votação na Conferência Estadual.

§1º As proposições de emendas aprovadas na conferência estadual deverão ser encaminhadas à Coordenação da Conferência Nacional para a construção do Documento

Base que subsidiarão as discussões.

§3º Somente as emendas ao Documento Referência aprovadas nas Conferências Estaduais e Distrital serão consideradas pela Comissão de Sistematização do FNE, na construção do Documento Base.

Art. 19. O Documento Base terá dois volumes:

I. Volume I – com o Tomo I, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados, cuja aprovação o FNE recomenda. Tomo II, onde constam as emendas aprovadas em cinco ou mais estados cuja aprovação o FNE não recomenda.

II. Volume II – onde constam as emendas passíveis de destaque aprovadas em pelo menos cinco estados.

Art.20. As emendas que não atenderem aos requisitos estabelecidos pelo FNE para compor os volumes I e II do Documento Base, serão publicadas nos Anais da IV CONAE.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.21. Os eixos temáticos estabelecidos no Documento Referência serão desdobrados em temas, apresentados por um expositor conforme programação da Conferência.

§1º As exposições deverão durar no máximo 30 minutos e os debates posteriores à apresentação 40 minutos e terão como referência o Documento Base e a Minuta de proposições elaborada pelo FE-Palmas.

§2º O participantes poderão se manifestar pelo chat do Youtube e colocar suas proposições que também serão anotadas pelos relatores de cada eixo.

Art.22. Cada eixo acontecerá em uma sala/link transmitido pelo Youtube de forma simultânea.

Art. 23. As plenárias de eixo se desenvolverão da seguinte forma:

- I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
- II. Recebimentos de proposições no chat que serão anotadas pelo relator de cada eixo e depois encaminhadas para a plenária final que acontecerá pelo Google Meet
- III. Em cada eixo, deverá ser escolhido pelo menos 2 (dois) representantes para

participarem das deliberações na plenária final.

CAPÍTULO V
DA PLENÁRIA FINAL

Art.24. A Plenária final é a instância máxima de deliberação da conferência e a ela compete aprovar o Documento Final com as decisões da Conferência.

Art.25. A discussão e votação das proposições serão realizadas na plenária final que acontecerá pela plataforma google meet, a partir das contribuições encaminhadas pelas unidades educacionais e no chat pelos participantes online.

§1º Havendo posicionamentos divergentes com relação alguma proposta apresentada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.

§2º As propostas que tiverem contestação e obtiverem mais de 50% dos votos dos presentes na plenária final, serão incorporadas ao Documento a ser encaminhado ao FEE/TO e tendo menos de 50% dos votos, serão consideradas rejeitadas.

§3º As propostas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização do texto, vedada qualquer alteração de mérito.

Art.26. Para manifestação na plenária final, o delegado/participante deverá utilizar a opção de levantar a mão no google meet e será dado a palavra por ordem de manifestação

§1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.

§2º As mudanças/correções de proposições deverão ser escritas no chat do google meet para facilitar as anotações do relator

Art.27. As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento

CAPÍTULO VI
DAS MOÇÕES

Art.28. Os delegados presentes na Conferência poderão apresentar moções nas seguintes situações:

- I. sejam de conteúdo referente à temática da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e a IV CONAE-Etapa Municipal.
- II. sejam referendadas por pelo menos 20% dos delegados/participantes da plenária final.
- III. sejam apresentadas por pelo menos 15 entidades de representação nacional participantes da conferência.

§1º As moções poderão ter no máximo uma lauda e serão recebidas pela coordenação do FE-Palmas até 4 horas antes da plenária final, devendo ser encaminhadas para o e-mail: fpepalmas@gmail.com, para analisar sua admissibilidade nos termos desse Regimento.

§2º As moções admitidas serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29. Para participar da V Conferência Municipal de Educação de Palmas e da IV CONAE Etapa Municipal, é necessário realizar inscrição que será disponibilizada para as unidades escolares e também na plataforma home school.

Art.30. Para a participação na conferência estadual serão escolhidos até 8 delegados titulares com seus respectivos suplentes, sendo 4 representando o FE-Palmas e 4 representando os eixos temáticos

Art.31. Para participação como delegado na etapa nacional da Conferência serão determinadas em comunicado do FNE, divulgado no site do Fórum.

Art.32. O Ministério da Educação será o responsável pelas despesas da organização e realização da IV CONAE.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo FE-Palmas.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A IV CONAE
ETAPA MUNICIPAL 2022

Abertura às 14h

Apresentação do Relatório – Cleizenir Divina dos Santos

TEMA - Educação Pública: democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as

Palestrante: Rosilene Lagares

Às 14:30

EIXO 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

Palestrante: Cleidiana

Coordenador: Fabíola Peixoto

Relator: Gleiva

Eixo 2. Uma escola para o futuro; Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Palestrante: Erick Henrique

Coordenador: Weudes Pereira

Relator: Fabiana Goulart

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Palestrante: Robson Vila Nova

Coordenador: Cândida Massugosa

Relator: Maria da Conceição

Eixo 4. O PME: avaliação das diretrizes e metas com projeção para o PME 2026 a 2036 –

Palestrantes: Rosana Débora e RuteSoares

Coordenador: Ana Cléia Gomes

Relator: Lilian

OBS.: A palestras dos eixos acontecerão no mesmo horário